## PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.099, DE 13 DE JULHO DE 2023

PUBLICADO EM
19 10716023

Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.

seguinte lei:

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenções, no exercício de 2023, a Associação de Ciclismo de Ituiutaba - ASSOCICLI, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 7.867, de 18 de abril de 2023.

Art. 2º A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- **b)** prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
  - c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023.

Judes

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 13 de julho de 2023.

Leandra Guedes Ferreira

- Prefeita de Ituiutaba -



## PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício n.º 2023/272

Ituiutaba, 13 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor Odeemes Braz dos Santos Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba Rua 24 nº 950 Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha cópia da Lei n.º 5.099.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.099/2023, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.393/2023, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 504/2023, de 11 de julho de 2023, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

eandra Guedes Ferreira Prefeita de Ituiutaba -